ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:	PROCESSO Nº:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-SEMEC	**N.º 006/2017-SEMEC**

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	DATA DA AUTUAÇÃO:	FORMA DE PUBLICAÇÃO:
26/09/2017	**27/09/2017**	**QUADRO DE AVISOS DA PMT**

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:	HORÁRIO:	LOCAL:
28/09/2017	**15:30 hs**	**SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA**

DATA DO PARECER JURÍDICO:	DATA / RATIFICAÇÃO:	DATA/ ASS. CONTRATO:	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL:
28/09/2017	**29/09/2017**		**29/09/2017**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA DA COSTA

OBJETO:
INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBA1.NO LOCALIZADO NA TRAVESSA MÉXICO, Nº 21 NO BAIRRO SERRA AZUL, PARA A AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO REFERIDO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 09.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.123.0027.1.056 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (CRECHE/ENSINO INFANTIL)

44.90.93.99.00 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 010100 – IMPOSTOS

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R$ 78.324,00 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Memorando n° 155/2017 Tucuruí/PA, 22 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Exmo: Artur de Jesus Brito
Prefeito Municipal

Assunto: Processo Indenizatório (Maria da Conceição Rocha da S. da Costa)

Com os devidos cumprimentos, encaminho o processo indenizatório da Sra. **Maria da Conceição Rocha da S. da Costa,** proprietária de um imóvel urbano localizado na Travessa: México no 21 Bairro: Serra Azul, estamos enviando o laudo, a planilha orçamentária com os valores e a depreciação para dar início à negociação do valor para indenização do imóvel a ser demolido com urgência. O terreno deste imóvel tem a finalidade de ampliar a área da Creche do Bairro Serra Azul, pois o mesmo não possui área suficiente para a implantação do projeto padrão. Sendo assim, encaminhamos o Laudo de avaliação e planilha orçamentária, solicitando o pagamento em **caráter de urgência.**

Atenciosamente,

Wilson Wischansky
Chefe de Gabinete
Port. nº 0556/2017-GP
22/09/17

Maria da Conceição Pereira Bugarim
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 0689/2017-GP

PREFEITURA DE
TUCURUÍ
Nosso povo, nossa energia!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Tucuruí, 22 de Setembro de 2017.

Memorando nº 0307/2017-SEMOUH.

AO: Gabinete do Prefeito
ATT: Exmo Sr. ARTUR DE JESUS BRITO
M.D.: Gabinete do Prefeito

Assunto: Processo Indenizatório (**Maria da Conceição Rocha da S. da Costa**).

Com os devidos cumprimentos, encaminho o processo indenizatório da Srª ***Maria*** **da Conceição Rocha da S. da Costa**, proprietária de um imóvel urbano localizado na Travessa: México nº 21 Bairro: Serra Azul, estamos enviando o laudo e a planilha orçamentária com os valores e a depreciação para dar inicio a negociação do valor para Indenização da casa que precisa demolida com urgência, o terreno desta casa será para ampliar a área da Creche do Bairro Serra Azul, pois o mesmo não possui área suficiente para implantação do projeto padrão. O inicio da obra está aguardando a liberação do terreno. Sendo assim encaminho para vossa senhoria o Laudo de avaliação e planilha orçamentária, solicitando o pagamento **em caráter de urgência**.

Segue em anexo cópia do Laudo de Avaliação técnica.

Na certeza de ser atendida desde já agradeço vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,

Wilson Wischansky
Chefe de Gabinete
Port. nº 0556/2017-GP
22/09/17

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebi em 22/09/17 Horas: 14:52h

Florivaldo Vieira Martins
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação.
Engenheiro Civil - CREA/PA 151.226.209-9
Portaria nº 542/2017-GP

Oficio nº 470 /2017-GP Tucuruí/PA, 25 de setembro de 2017.

A Comissão Permanente de licitação
ATT: Domingos Sávio Lopes Paixão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: processo Indenizatório (Maria da Conceição Rocha Da S. da Costa)

Com os devidos comprimentos, encaminho o processo indenizatório da Sra. **Maria da Conceição Rocha Da S. da Costa**, proprietária de um imóvel urbano localizado na travessa: México no 21 Bairro Serra Azul, estamos enviando o laudo, a planilha orçamento com os valores para indenização do imóvel a ser demolido com urgência. O terreno deste imóvel tem a finalidade de ampliar a área da Creche do Bairro Serra Azul, pois o mesmo não possui área suficiente para ampliação do projeto padrão. Sendo assim, encaminhamos o laudo de avaliação e planilha orçamentária, solicitando o pagamento em **caráter de urgência**

Respeitosamente,

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Nosso povo, nossa energia!

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

BENFEITORIAS EM UMA RESIDÊNCIA – 81,25 m²

Setembro/2017

PROPRIETÁRIO (A): Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA S. DA COSTA

1. **SOLICITAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Tucuruí
CNPJ: 05.251.632/0001-41

2. **PROPRIETÁRIO**
Srª. Maria da Conceição Rocha da S. da Costa

3. **INTERESSADO**
Prefeitura Municipal de Tucuruí
CNPJ: 05.251.632/0001-41

4. **OBJETO**

Terreno com benfeitorias averbadas, compreendendo uma residência em alvenaria, com um total de 81,25 m² de área.

4.1. Localização

O imóvel está localizado na Travessa México, Nº 21 – Bairro Serra Azul, Município de Tucuruí/PA.

5. **OBJETIVO**

Determinação de Valor de Mercado para fins indenizatórios.

6. **FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

Este trabalho segue as normas estabelecidas para a avaliação da edificação enquadrando-se no **Grau II de Fundamentação**, conforme a Tabela 12 de enquadramento e definições constantes do item 8.2.4 e 9.5 da NBR-14.653-2, norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, tendo sido utilizada as metodologias descritas a seguir.

7. **METODOLOGIA**

Na obtenção do valor de mercado, foi utilizado o Método Evolutivo, item 8.2.4 da Norma Brasileira NBR-14.653-2, norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas:

7.1. Edificação

a. A edificação foi avaliada através do Método da Quantificação do Custo, onde é apurado o valor da edificação da forma como se encontra, a partir de orçamento discriminado, custos unitários básicos praticados na região norte e fornecidos pelo Sinduscon/PA e SINAPI para o mês de Janeiro de 2017, para o tipo de padrão construtivo.

b. Foi procedida à depreciação da edificação em função de sua idade, vida útil e estado de conservação. Os métodos utilizados que combinam os dados considerados foram os seguintes: "Método da Linha Reta combinado com Heidecke" para seu valor mínimo. "Método de Ross combinado com Heidecke" para seu valor médio. "Método da Parábola de Kuentzle combinado com Heidecke" para seu valor máximo.

c. Para a vida útil da edificação foram utilizadas tabelas consagradas do IAPEP-PA Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia do **PARÁ**.

7.1.1 Fator de Oferta (Fo)

Usualmente os imóveis são ofertados em valor superior ao que são efetivamente transacionados, devido à elasticidade de preço por parte do vendedor, que tende a ceder no curso da negociação, devendo ser aferido por meio de contínua observação de mercado. Para imóveis em transação adotamos fator = 1,00.

7.1.2 Fator de Localização (Floc)

Leva-se em consideração a localização do imóvel na malha urbana, pela observação do mercado imobiliário e pela própria experiência do profissional, uma vez que, por mais assemelhados que os elementos sejam a amostragem possui discrepâncias relativas à localização.

7.1.3 Fator de área (Fárea)

Este fator corrige a variação de preços entre imóveis com grandes diferenças de áreas, o valor é obtido através de fórmula empírica de uso corrente, utilizando a raiz oitava para a diferença de área > 30% e raiz quarta com até 30% de área maior que a área avaliada.

Fárea = (Ap/Aa)^n

Ap = Área pesquisada; **Aa** = Área avaliada;
n = 0,125 ou 0,25.

7.2 Considerações sobre a edificação avaliada

Abaixo descrevemos as edificações que foram vistoriadas "in loco", onde observamos:

1) A área em questão, conforme verificado *in loco*, é constituída por edificação em alvenaria em um pavimento, com área total estimada de 81,25 m², destinado a construção de uma CRECHE PRÓ INFÂNCIA.

2) A construção em alvenaria, possui uma ampliação recente com idade de cerca de 01 ano (área da ampliação: 33,8 m^2) e a antiga construção possui idade cerca de 10 anos

(área: 47,45) de médio padrão construtivo, com características de funcionalidade específicas para finalidade a que foi projetada, em estado de conservação REGULAR/ NECESSITANDO DE REPAROS SIMPLES.

3) Consideramos para este trabalho, a área construída da edificação com 81,25 m².

8. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

8.1. Microrregião

O imóvel está localizado na Travessa México, Nº. 21 – Bairro Serra Azul, Município de Tucuruí/PA, com densidade demográfica normal.

8.2. Acesso e infra-estrutura

O acesso ao referido bairro se dá por intermédio da Rua Lauro Sodré. Possui os seguintes equipamentos urbanos: rede de energia, rede telefônica fixa e móvel, iluminação pública, rede de água e coleta de lixo.

8.3. Prédio Residencial

Para a melhor determinação do valor a ser exposto no referido laudo foi levado em consideração as duas áreas da construção, visto que as mesmas foram realizadas em tempos diferentes.

- Construção antiga

Área total – 47,45 m²; Pé direito – 3,00 m; Idade real – 10 anos; Idade Aparente – 15 anos; Vida útil – 30 anos; Estado de Conservação – Heidecke – REGULAR/ REPAROS SIMPLES; Valor Residual (decimal) – 0,07.

- Área ampliada

Área total – 33,80 m²; Pé direito – 3,00 m; Idade real – 1 ano; Idade Aparente – 2 anos; Vida útil – 30 anos; Estado de Conservação – Heidecke – NOVA.

8.4. Características Construtivas

Fundação – em alicerce; Fechamento lateral – em alvenaria; Estrutura da cobertura – em madeira de lei; Cobertura – Telha Plan; Piso – em cerâmica; pintura de parede interna e externa (somente na área recém construída) e com instalação elétrica simples.

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

A composição do valor total do imóvel avaliado foi obtida através da conjugação de métodos, considerados o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciado e o fator de comercialização, ou seja:

VI = (VT + VB) . FC

Onde:

VI é o valor do imóvel;
VT é o valor do terreno (não considerado pelo fato de ser patrimônio público, sendo uma área de preservação permanente - APP);
VB é o valor da benfeitoria;
FC é o fator de comercialização.

As planilhas de cálculo elaboradas para a determinação dos valores das edificações estão incluídas nos anexos.

9.1. Determinação do valor das edificações e benfeitorias

Face ao método de cálculo das construções através de orçamento discriminativo, que nos fornece o valor da obra como se fosse nova, os orçamentos resultaram em:

EDIFICAÇÃO	Orçamento	Orçamento Total
Prédio Residencial	**R$ 58.590,62**	**R$ 96.119,15**
Prédio Ampliado	**R$ 37.528,53**	

9.2. Depreciação das edificações

Os cálculos da depreciação das edificações e benfeitorias encontram-se nos anexos, obtivemos a idade aparente "in loco", levamos em conta a idade e as condições atuais da edificação, onde resumimos os resultados depreciados na tabela abaixo:

EDIFICAÇÃO	Superior	Inferior	Adotado
Prédio Residencial	R$ 37.421,56	R$ 31.788,53	**R$ 36.458,96**
Prédio Ampliado	R$ 47.357,99	R$ 36.376,06	**R$ 41.864,24**
Valor Total	R$ 84.799,55	R$ 68.164,59	**R$ 78.323,20**

11. CONSIDERAÇÕES

Na vistoria observamos que a edificação implantada no local não deverá ser mantida por estar na área onde serão destinadas às obras de implantação de uma Creche Pró Infância, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

12. VALOR FINAL

Baseado nos itens anteriores, o valor total do imóvel após arredondamento é:

R$ 78.324,00 (Setenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais)

13. ENCERRAMENTO

a. Data da vistoria e da pesquisa:

Imóvel vistoriado no dia 25 de setembro de 2017.
Pesquisa realizada no dia 25 de setembro de 2017.

b. Local e data do laudo de avaliação:

Tucuruí, 25 de setembro de 2017.

c. Responsável técnico:

Engº Civil: Raimundo Nonato Dutra Duarte
CREA – RN: 150180722-6

14. ANEXOS

14.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Relatório Fotográfico do local, mostrando a situação da edificação conforme vistoriado;

14.2 AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Memorial de cálculo da depreciação da edificação;
Orçamento discriminado da edificação;

MEMORIAL DE CÁLCULO DA ANTIGA CONSTRUÇÃO

Parábola de Kuentzle:

$$\alpha = \frac{x^2}{n^2} = \frac{10^2}{30^2} = 0{,}11$$

Linha Reta:

$$\alpha = \frac{x}{n} = \frac{10}{30} = 0{,}33$$

Ross:

$$\alpha = \frac{1}{2}\left(\frac{x^2}{n^2} + \frac{x}{n}\right) \rightarrow \frac{1}{2}\left(\frac{10^2}{30^2} + \frac{10}{30}\right) = 0{,}22$$

Estado de Conservação:

Regular/ Reparos Simples = 10,31%

Depreciação:

$$d = 1 - [\alpha + (1 - \alpha) \times C]$$

$$d_{Parábola} = 1 - [0{,}11 + (1 - 0{,}11) \times 0{,}1031] = 0{,}7982$$

$$d_{Linha\ Reta} = 1 - [0{,}33 + (1 - 0{,}33) \times 0{,}1031] = 0{,}6009$$

$$d_{Ross} = 1 - [0{,}22 + (1 - 0{,}22) \times 0{,}1031] = 0{,}6995$$

Cálculo do valor da edificação: (Valor Orçado = R$ 58.590,62)

(95% do Valor Orçado x d) + 5% do Valor Orçado

$$V_{Máximo\ Parábola} = (55.661{,}09 \times 0{,}7982) + 2.929{,}31 = 47.357{,}99$$

$$V_{Máximo\ Linha\ Reta} = (55.661{,}09 \times 0{,}6009) + 2.929{,}31 = 36.376{,}06$$

$$V_{Máximo\ Ross} = (55.661{,}09 \times 0{,}6995) + 2.929{,}31 = 41.864{,}24$$

MÁXIMO = R$ 47.357,99
MÉDIO = R$ 41.864,24(ADOTADO)
MÍNIMO = R$ 36.376,06

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ÁREA AMPLIADA

Parábola de Kuentzle:

$$\alpha = \frac{x^2}{n^2} = \frac{1^2}{30^2} = 0{,}0022$$

Linha Reta:

$$\alpha = \frac{x}{n} = \frac{1}{30} = 0{,}03$$

Ross:

$$\alpha = \frac{1}{2}\left(\frac{x^2}{n^2} + \frac{x}{n}\right) \rightarrow \frac{1}{2}\left(\frac{1^2}{30^2} + \frac{1}{30}\right) = 0{,}0161$$

Estado de Conservação:

Nova = 0,0%

Depreciação:

$$d = 1 - [\alpha + (1 - \alpha) \times C]$$

$$d_{Parábola} = 1 - [0{,}0022 + (1 - 0{,}0022) \times 0{,}0] = 0{,}9978$$

$$d_{Linha\ Reta} = 1 - [0{,}03 + (1 - 0{,}03) \times 0{,}0] = 0{,}97$$

$$d_{Ross} = 1 - [0{,}161 + (1 - 0{,}161) \times 0{,}0] = 0{,}839$$

Cálculo do valor da edificação: (Valor Orçado = R$ 37.528,53)

(95% do Valor Orçado x d) + 5% do Valor Orçado

$$V_{Máximo\ Parábola} = (35.652{,}10 \times 0{,}997) + 1.876{,}42 = 37.421{,}56$$

$$V_{Máximo\ Linha\ Reta} = (35.652{,}10 \times 0{,}97) + 1.876{,}42 = 36.458{,}96$$

$$V_{Máximo\ Ross} = (35.652{,}10 \times 0{,}839) + 1.876{,}42 = 31.788{,}53$$

MÁXIMO = R$ 37.421,56
MÉDIO = R$ 36.458,96 (ADOTADO)
MÍNIMO = R$ 31.788,53

PREFEITURA DE
TUCURUÍ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
DEPTO. DE ESTUDOS E PROJETOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS - CONSTRUÇÃO ANTIGA

MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA S. DA COSTA
Trav. México, nº 21 - Bairro Serra Azul

Item	Cód. SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Sinapi	Valor Total
CASA:						
1 - Infra e Superestrutura que existia na edificação(Pilar e Vigas)						
1.1	92793	Aço CA-50 B Ø 8.0 mm	kg	134,33	R$ 8,48	R$ 1.139,12
1.2	92791	Aço CA-60 B Ø 5.0 mm	kg	55,84	R$ 8,56	R$ 477,99
1.3	SEOP 050259	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m³	1,17	R$ 643,09	R$ 752,42
1.4	Composição	Fornecimento de pilar de acapu	un	3,00	R$ 13,26	R$ 39,78
		TOTAL DO ITEM 1				**R$ 2.409,31**
2 - Vedações Internas e Externas que existia na edificação						
2.1	87503	Alvenaria em tijolo cerâmico	m²	183,98	57,97	R$ 10.665,32
2.2	Composição	Tábuas em madeira para cerca	m²	144,70	26,94	R$ 3.898,22
2.3	Composição	Tábuas em madeira para vedações de paredes	m²	65,00	R$ 56,34	R$ 3.662,10
		TOTAL DO ITEM 2				**R$ 18.225,64**
3 [illegible]rtura que existia na edificação						
3.1	92542	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábua de beiral	m²	105,71	R$ 72,71	R$ 7.686,17
3.2	94445	Cobertura de telha em cerâmica tipo Plan, ondulada	m²	50,41	R$ 31,60	R$ 1.592,96
3.3	94207	Cobertura de telha em fibrocimento, ondulada	m²	55,30	R$ 56,65	R$ 3.132,75
		TOTAL DO ITEM 3				**R$ 12.411,88**
4 - Instalações elétricas que existia na edificação						
4.1	91924	Cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 1,5 mm²	m	25,00	R$ 1,84	R$ 46,00
4.2	73860/008	Cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm²	m	40,00	R$ 3,42	R$ 136,80
4.3	73860/009	Cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm²	m	25,00	R$ 5,03	R$ 125,75
4.4	91953	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	R$ 19,78	R$ 59,34
4.5	92002	Tomada conjugada dupla	un	1,00	R$ 32,99	R$ 32,99
4.6	91953	Tomada universal simples	un	6,00	R$ 19,78	R$ 118,68
4.7	83468+SEOP 171128	Lâmpada florescente com bocal 20W	un	3,00	R$ 10,48	R$ 31,44
4.8	74041/001	Lâmpada incandescente com bocal 60W	un	1,00	R$ 68,41	R$ 68,41
		TOTAL DO ITEM 4				**R$ 619,41**
5- Instalações Hidro-sanitárias que existia na edificação						
5.1	SEOP 180461	Resevátorio de fibra de vidro cap. 1.000L	un	1,00	R$ 890,56	R$ 890,56
5.2	SEOP 180460	Resevátorio de fibra de vidro cap. 500L	un	1,00	R$ 718,99	R$ 718,99
		TOTAL DO ITEM 5				**R$ 1.609,55**
6- Revestimento das paredes Internas e Externas que existia na edificação						
6.1	87878	Chapisco	m²	189,88	R$ 3,68	R$ 698,76
6.2	110763	Reboco	m²	93,24	R$ 35,92	R$ 3.349,18
	87248	Revestimento cerâmico	m²	12,73	R$ 53,89	R$ 686,02
		TOTAL DO ITEM 6				**R$ 4.733,96**
7 - Pisos existentes na edificação						
7.1	73919/001	Contrapiso em concreto, incluindo regularização de piso	m²	96,60	R$ 55,54	R$ 5.365,16
7.2	73991/002	Piso cimentado liso	m²	31,11	R$ 44,76	R$ 1.392,48
7.3	87251	Piso ceramico	m²	44,41	R$ 54,96	R$ 2.440,77
		TOTAL DO ITEM 7				**R$ 9.198,41**
8 - Esquadrias						
8.1	84847	Janela de almofada, de abrir, completa com alizares, dimensões 1,20 x 1,00m	un	5,00	R$ 636,64	R$ 3.183,20
8.2	91332	Porta de madeira almofadada, sendo uma folha de abrir, dimensões 0,80 x 2,10m	un	6,00	R$ 728,82	R$ 4.372,92
		TOTAL DO ITEM 9				**R$ 7.556,12**
9 - Instalações louças metais e acessórios que existia na edificação						
9.1	SEOP 190609	Bacia sanitária de louça preta com caixa acoplada, completa inlusive metais e acessórios	un	1,00	R$ 536,40	R$ 536,40
9.2	SEOP 190375	Lavatório de louça preta completo, com coluna, incluindo metais e acessórios	un	1,00	R$ 459,01	R$ 459,01
9.3	86926	Tanque marmore duplo, inclusive metais e acessórios	un	2,00	R$ 391,09	R$ 782,18
9.4	SEOP 190218	Chuveiro em pvc.	un	1,00	R$ 24,77	R$ 24,77
9.5	SEOP 190230	Torneira em pvc.	un	1,00	R$ 23,98	R$ 23,98
		TOTAL DO ITEM 9				**R$ 1.826,34**
		VALOR TOTAL DA PLANILHA				**R$ 58.590,62**

Florivaldo Vieira Martins
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação.
Engenheiro Civil - CREA/PA 151.226.209-9
Portaria nº 542/2017-GP

Engº Civil Raimundo Nonato D. Duarte
Responsável Técnico
RN 150180722-6

PREFEITURA DE TUCURUÍ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
DEPTO. DE ESTUDOS E PROJETOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS - AMPLIAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA S. DA COSTA
Trav. México, nº 21 - Bairro Serra Azul

Item	Cód. SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Sinapi	Valor Total
CASA						
10 - Cobertura						
10.1	SEOP 070058	Cobertura de telha em cerâmica tipo Plan	m²	48,24	R$ 59,06	R$ 2.849,05
10.2	SEOP 071498	Cobertura de telha em fibrocimento, ondulada, e=4mm	m²	48,24	R$ 46,15	R$ 2.226,28
		TOTAL DO ITEM 10				**R$ 5.075,33**
11 - Forro						
11.1	SEOP 141336	Fornecimento e instalação de forro PVC	m²	15,30	R$ 38,23	R$ 584,92
11.2	84091	Barroteamento para forro PVC	m²	15,30	R$ 50,63	R$ 774,64
		TOTAL DO ITEM 11				**R$ 1.359,56**
12- Instalações Elétricas						
12.1	91927	Cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm²	m	22,80	R$ 3,42	R$ 77,98
12.2	91928	Cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm²	m	70,80	R$ 5,03	R$ 356,12
12.3	00007528	Tomada conjugada dupla	un	4,00	R$ 8,64	R$ 34,56
12.4	92002	Tomada dupla de embutir 2P+T, 10A	un	4,00	R$ 32,99	R$ 131,96
12.5	91992	Tomada universal simples 2P+T, 10A	un	2,00	R$ 30,66	R$ 61,32
12.6	83469	Lâmpada fluorescente compacta simples 36W	un	1,00	R$ 6,59	R$ 6,59
12.7	83468	Lâmpada fluorescente compacta simples 26W	un	4,00	R$ 6,59	R$ 26,36
12.8	SEOP 171128	Bocal simples	un	3,00	R$ 3,89	R$ 11,67
12.9	Composição	Bocal plafon	un	1,00	R$ 6,18	R$ 6,18
12.10	91854	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível Ø 3/4"	m	22,00	R$ 6,76	R$ 148,72
		TOTAL DO ITEM 12				**R$ 861,46**
13 - Pintura						
13.1	SEOP 150129	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	m²	98,10	R$ 9,13	R$ 895,65
13.2	SEOP 150731	Pintura PVA interna sem selador (2 demão)	m²	98,10	R$ 17,99	R$ 1.764,82
13.3	88489	Pintura látex acrílica semi-brilho nas cores conforme especificações de projeto em paredes externas, duas demãos	m²	59,64	R$ 12,40	R$ 739,54
13.4	SEOP 150377	Pintura em esmalte sintético de portas e portais	m²	17,04	R$ 20,53	R$ 349,83
		TOTAL DO ITEM 13				**R$ 3.749,84**
14- Revestimento das Paredes						
14.1	87879	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto interno	m²	157,74	R$ 3,26	R$ 514,23
14.2	SEOP 110763	Reboco com argamassa	m²	157,74	R$ 35,92	R$ 5.666,02
		TOTAL DO ITEM 14				**R$ 6.180,25**
15- Pisos						
15.1	87702	Contrapiso em concreto, incluindo regularização de piso	m²	32,24	R$ 50,82	R$ 1.638,44
15.2	87248 + SEOP 270633	Piso ceramico incluindo argamassa e rejuntamento	m²	15,60	R$ 58,67	R$ 915,25
15.3	87632	Execução de regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m²	32,24	R$ 40,46	R$ 1.304,43
		TOTAL DO ITEM 15				**R$ 3.858,12**
16- Esquadrias						
16.1	94805	Porta metálica com vidro anelado e=30 cmcompleta, com fechadura de embutir e dobradiça, incluindo portais med. 0,80 x 2,10	un	1,00	R$ 884,71	R$ 884,71
16.2	90823	Porta em madeira de lei completa com fechadura de embutir e dobradiça, incluindo portais med. 0,90 x 2,10	un	2,00	R$ 383,45	R$ 766,90
16.3	68050	Porta de correr em alumínio, com vidro, medindo 2,10 x 1,50 cm.	un	1,00	R$ 462,68	R$ 462,68
16.4	Composição	Janela em alumínio duas folhas de correr com vidro temperado (e=3mm) Dim.(1,20x1,00m)	un	3,00	R$ 449,14	R$ 1.347,42
16.5	94560	Janela de ferro com grade de embutida, duas folhas de correr Dim.(1,00 x 1,00 m)	un	2,00	R$ 650,86	R$ 1.301,72
		TOTAL DO ITEM 16				**R$ 4.763,43**
17 - Muro						
17.1	SEOP 050259	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m³	0,456	R$ 643,09	R$ 293,25
17.2	5970	Fornecimento de forma de madeira para concreto em infra-estrutura	m²	9,12	R$ 52,26	R$ 476,61
17.3	Composição	Treliças de ferro Ø 5.0 mm	m²	22,80	R$ 30,98	R$ 706,34
17.4	SEOP 040026	Baldrame em concreto ciclópico	m³	3,90	R$ 974,09	R$ 3.798,95
17.5	87504	Alvenaria em tijolo cerâmico a cutelo	m²	99,40	R$ 58,92	R$ 5.856,65
17.6	SEOP 030010	Escavação manual	m³	3,90	R$ 39,60	R$ 154,44
17.7	73964/006	Aterro compactado manualmente	m³	8,06	R$ 48,92	R$ 394,30
		TOTAL DO ITEM 17				**R$ 11.680,54**
		VALOR TOTAL DA PLANILHA				**R$ 37.528,53**
		VALOR TOTAL DA PLANILHA				**R$ 37.528,53**

Florivaldo Vieira Martins
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação.
Engenheiro Civil - CREA/PA 151.226.209-9
Portaria nº 542/2017-GP

Engº Civil Raimundo Nonato D. Duarte
Responsável Técnico
RN 150180722-6

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EDIFICAÇÃO Nº. 21, LOCALIZADA À TRAVESSA MÉXICO, BAIRRO SERRA AZUL - TUCURUÍ - PA

No dia 25 de setembro de 2017 foi realizada uma visita técnica para se verificar o real estado em que se encontra a residência nº. 21 situada à Travessa México, Bairro Serra Azul, para se realizar o levantamento de valores com fins indenizatórios referente a edificação., visto que a mesma se encontra em ponto estratégico para a execução da Obra da Creche Pró Infância que irá atender a comunidade local.

Desta forma, a visita foi realizada pelos servidores Diego Lucena de Sousa e Francisco Sales da Silva.

Mediante a tal visita, segue o relatório fotográfico a seguir:

No momento da vistoria não foi possível contatar o proprietário e com isso informações como data de construção, destinação de resíduos sépticos, dentre outras, não puderam ser colhidas, assim, segue dados conforme verificados pela equipe:

- ✓ Residência em alvenaria, sendo que houve uma ampliação há cerca de 01 ano;
- ✓ Pintura interna e externa somente para a área recém construída;
- ✓ Possui energia elétrica e água encanada;
- ✓ Cobertura com telhas plan;
- ✓ Piso revestido com cerçamica.

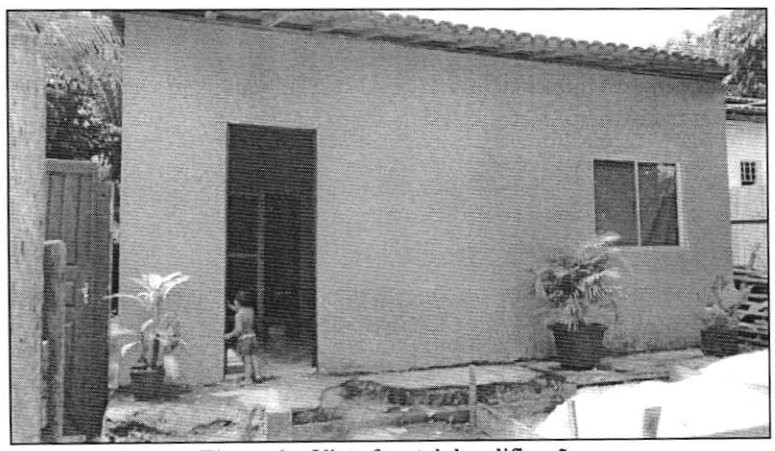

Figura 1 – Vista frontal da edificação

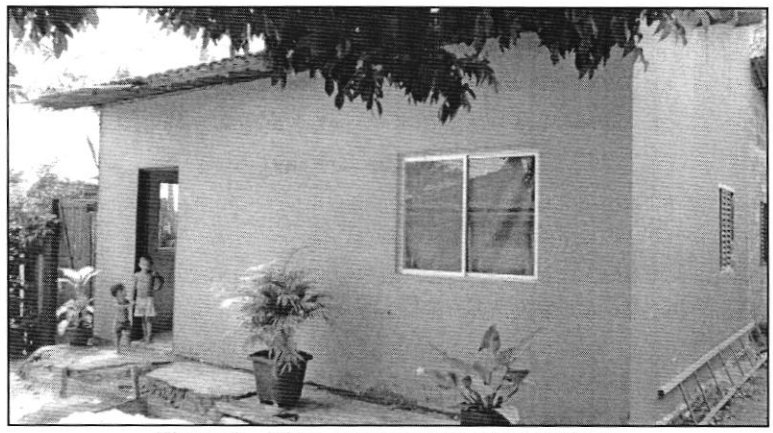

Figura 2 – Vista em perspectiva da residência

Figura 3 – Área sendo ampliada sem revestimento das paredes

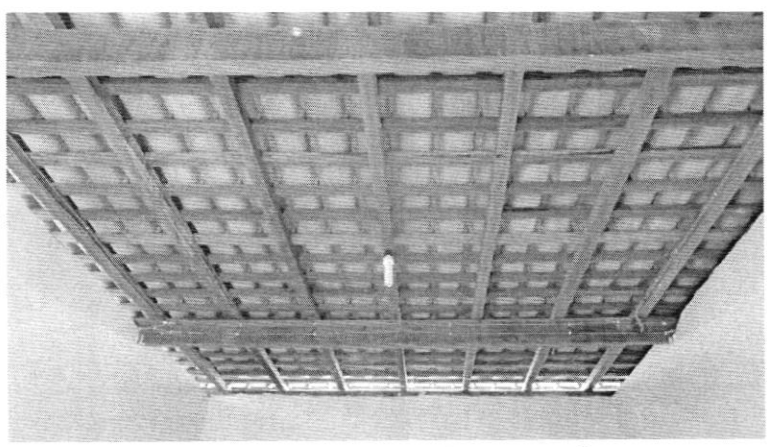

Figura 4 – Vista interna da cobertura sem forro

Figura 5 – Área interna da residência com forro PVC

Florivaldo Vieira Martins
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação.
Engenheiro Civil - CREAPA 151.226.209-9
Portaria nº 542/2017-GP

Engº Civil Raimundo Nonato D. Duarte
Responsável Técnico
RN 150180722-6

DECRETO Nº 037/2017-GP, de 12 de julho de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A POSSE LEGÍTIMA, DE BOA-FÉ, MANSA E PACÍFICA DE UM IMÓVEL E SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA RUA MÉXICO, Nº 21, NO BAIRRO SERRA AZUL, DE PROPRIEDADE DE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA COSTA.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO DE TUCURUÍ, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990; Art.5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962; e demais normas correlatas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a posse legítima, de boa-fé, mansa e pacífica, um imóvel de 81,25 m^2 e suas respectivas benfeitorias, encravadas no setor urbano do Município de Tucuruí, Estado do Pará, localizada na Rua México, nº 21, no Bairro Serra Azul, de propriedade de Maria da Conceição Rocha da Silva Costa.

Art. 2 º - O bem desapropriado, referido no Art. 1º, compreende um imóvel e as benfeitorias construídas na área constante do LAUDO DE AVALIAÇÃO realizado pelo Órgão competente do Expropriante, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3 º - A declaração de utilidade pública objetivando a desapropriação, da posse e benfeitorias, referidas no Art.1º será destinada à construção da Creche do Bairro Serra Azul.

Art.4 º - Os possuidores de posse e benfeitorias existentes na área declarada de utilidade pública descrito no Art. 1º deverão, no prazo de 15 (quinze) dias fazer a juntada dos documentos que comprovem a posse legítima, de boa-fé, mansa e pacífica do bem, que os autorizaria pleitear o usucapião.

Art.5 º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, O EXPROPRIANTE invoca o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse nas áreas de terras e benfeitorias atingidas por este Decreto.

Art.6º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

30 –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.123.0027-1.561 – INVESTIMENTOS NA EDUC. BÁSICA (CRECHE/ENSINO INFANTIL)

4.4.90.93.99.00 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 010100 – IMPOSTOS

Art.7º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

Elizeu Santana dos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria nº 0001/2017-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 004/2017-SEMEC

NIVEA MARIA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e delegadas pelo **Prefeito Municipal de Tucuruí** através da Portaria nº. 009/2017 de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Srª. **DAGELA TEXEIRA TAUMATURGO**, portadora da cédula de Identidade nº 8033988-PC/PA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda sob o nº. 784.450.601-63, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** referente imóveis locados para atender esta secretaria, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

NIVEA MARIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 009/2017 – GP

Ciente em: ____/____/2017.

DAGELA TEXEIRA TAUMATURGO.

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 26 de setembro de 2017.

AO
Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sr. Álvaro de Castro Braga
M.D. Secretário

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.Sª., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto **INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA MÉXICO, Nº 21 NO BAIRRO SERRA AZUL, PARA A AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO REFERIDO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)**, de propriedade do Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA DA COSTA, tendo um valor global de **R$ 78.324,00 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**

Atenciosamente,

Domingos Sávio Lopes Paixão
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 645/2017-GP

Tucuruí-PA, 26 de setembro de 2017.

Do: Departamento de Contabilidade
A: Comissão Permanente de Licitação
Sr. Domingos Sávio Lopes Paixão
Presidente da CPL/PMT

Em resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto Indenização de imóvel urbano localizado na Travessa México, nº 21, no Bairro Serra Azul, destinado a ampliação da Creche do referido bairro, no município de Tucuruí-Pa.

Sirvo-me do presente para informar a V.Sa, que a(s) despesa(s) terá(ao) cobertura da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no orçamento fiscal vigente. Como segue:

1) DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 30_FUNDO MUNINCIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNID. EXEC.: 09.00.00_SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO;
12.123.0027-1.056_INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (CRECHE / ENS. INFANTIL);
4.4.9.0.93.99.00_INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FONTE: 01.01.00_IMPOSTOS;
FICHA: 0044.

Existe(m) Dotação(ões) Orçamentária(s) solicitada(s), a(s) qual(is) possue(m) saldo(s) suficiente(s) para a execução do objeto epigrafado acima, podendo ser suplementado(s) como disposto no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 9.900/2016 de 28/12/2016.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Risonete Pinto Rodrigues
Departamento de Contabilidade

Risonete Pinto Rodrigues
Contadora

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 26 de setembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, com o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-006/2017-SEMEC QUE VISA INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA MÉXICO, Nº 21 NO BAIRRO SERRA AZUL, PARA A AMPLIAÇÃO DA AREA DA CRECHE DO REFERIDO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)**, não comprometerá o Orçamento de **2017**, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) Nº 9.900/2016 de 28 de Dezembro de 2016, tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Atenciosamente,

Artur de Jesus Brito
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso de minhas atribuições conferidas por lei, eu, Artur de Jesus Brito, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA MÉXICO, Nº 21 NO BAIRRO SERRA AZUL, PARA A AMPLIAÇÃO DA AREA DA CRECHE DO REFERIDO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)**, a ser regido pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tucuruí (PA), 27 de setembro de 2017.

Artur de Jesus Brito
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2017-SEMEC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017- SEMEC

OBJETO: INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA MÉXICO, Nº 21 NO BAIRRO SERRA AZUL, PARA A AMPLIAÇÃO DA AREA DA CRECHE DO REFERIDO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)

TERMO DE AUTUAÇÃO

Eu, **DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO,** Presidente da CPL/PMT, nomeado pela Portaria nº 645/2017-GP, AUTUEI o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-SEMEC, este contendo memorando do Chefe de Gabinete e com o devido despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando abertura do processo para Indenização de imóvel urbano localizado na travessa México, n° 21 no bairro Serra Azul, para ampliação da área da creche do referido bairro, no Município de Tucuruí/PA.

Tucuruí, 27 de setembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 645/2017-GP

Membros:

Jean Marcello Valle Paiva

Luzeilda Ferraz Leão

Cleydson Lopes Ferreira

Sandra Suely Mendes Leão

PORTARIA nº 645/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, os seguintes servidores municipais; **Presidente: DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO**, Registro Geral nº 146368 SSP/PA, CPF nº. 462.784.782-34 1º **Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2599149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87 2º **Membro: JEAN MARCELLO VALLE PAIVA**, Registro Geral nº. 1.590.528 SSP/PI, CPF nº. 618.742.642-87 1º **Suplente: CLEYDSON LOPES FERREIRA**, Registro Geral nº. 6.189.819 PC/PA, CPF nº. 880.400.033-34 e **2º Suplente: SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, Registro Geral nº. 1480308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 18/08/2017

---------- DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO

---------- LUZEILDA FERRAZ LEÃO

Jean Marcello Valle Paiva ---------- JEAN MARCELLO VALLE PAIVA

Cleydson Lopes Ferreira ---------- CLEYDSON LOPES FERREIRA

Sandra Suely M. Leão ---------- SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 006/2017-SEMEC

A
Maria da Conceição Rocha da Silva da Costa
CPF N.º: 581.603.882-68
ENDEREÇO: TRAV. MÉXICO N° 21 – BAIRRO SERRA AZUL
TUCURUI – PA
CEP.: 68.455-001

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em Indenizar o imóvel de sua propriedade localizado na Travessa México, nº 21 – Bairro Serra Azul - Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sª que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel ou Declaração de Ocupação que comprove a posse do imóvel.

Tucuruí – PA, 28 de setembro de 2017.

Domingos Sávio Lopes Paixão
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 645/2017-GP

DECLARAÇÃO

027

Nós LETICIA FREIRE DA COSTA,brasileira, do lar,portadora da cédula de identidade RG: nº 6278378 PC/PA e do CPF: nº 004.305.512-58,residente e domiciliada na Rua México nº 57,Bairro Serra Azul, nesta cidade e KATIA CRISTINA DOS SANTOS,brasileira do lar,portadora da cédula de identidade RG: nº 3965498 PC-PA e do CPF. Nº 669.847.342-15, residente e domiciliada na Rua México nº 25,Bairro Serra Azul, nesta cidade, DECLARAMOS para os devidos fins de direito e a quem possa interessar ,que conhecemos a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA COSTA,como proprietária moradora e possuidora do imóvel localizado à RUA MEXICO Nº 21 BAIRRO SERRA AZUL, nesta cidade de Tucuruí-Pará, declaramos ainda que a mesma vem ocupando de forma mansa e pacífica o referido imóvel há mais de 08(oito) anos, e desde que moramos nos endereços acima indicado o referido imóvel vem sendo habitado pela mesma e sua família.

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

E para que produza seus efeitos legais , datamos e assinamos a presente declaração .

1º OFÍCIO

Tucuruí-PA, 28 de Setembro de 2017

Letícia Freire da Silva
LETÍCIA FREIRE DA SILVA

Katia cristina dos santos
KATIA CRISTINA DOS SANTOS

Reconheço as Firmas com o reco... Em test... de verdade
Tucuruí - PA 18 OUT 2017
TABELIONATO SILVA SOARES — 1º OFÍCIO — Rua José Nery Torres, nº 71 Tucuruí - Pará
Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Natic H — Nº 017.413.458 — Nº 017.413.457

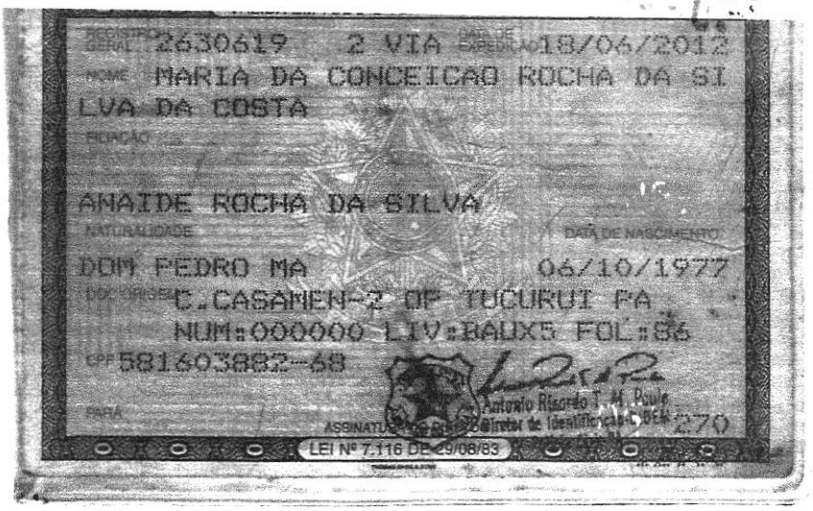
REGISTRO GERAL 2630619 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2012
NOME MARIA DA CONCEICAO ROCHA DA SILVA DA COSTA
FILIAÇÃO
ANAIDE ROCHA DA SILVA
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DOM PEDRO MA 06/10/1977
DOC. ORIGEM C.CASAMEN-2 OF TUCURUI PA
NUM:000000 LIV:BAUX5 FOL:86
CPF 581603882-68
FARA
ASSINATURA DO DIRETOR
Antonio Ricardo T. M. Paiva
Diretor de Identificação - DEN 270
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Domingos Savio Lopes Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 002368059 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020170900236805 9
Instalação: 18969785

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
09/2017	05/10/2017	18969785

029

Dados do Cliente

MARIA DA CONCEICAO ROCHA DA SILVA
TV MEXICO 21
SERRA AZUL 68455-001 TUCURUI -PA
CPF: 581.603.882-68
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC
Perdas de Transformacao(%): 0

Tensao Nominal: 127 V
UL/Seq: TI17B005-1810
Nr Medidor: 11021408966
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,301667	9,05
Consumo	70	0,517429	36,22
Consumo	120	0,776083	93,13
Consumo	05	0,864000	4,32
Adicional Band. Amarela			4,55
Adicional Band. Vermelha			0,49
Cip-Ilum Pub Pref Munic			6,59
Multa			3,74
Juros			1,15

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Total a pagar: R$ 159,24

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
51,29	6,27	35,07	7,96	47,17	147,76

Histórico do Consumo (kWh)

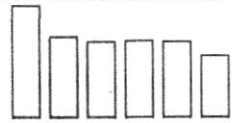

SET	AGO	JUL	JUN	MAI	ABR
225	164	154	156	153	127

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	147,76	25,0000	36,94
PIS	147,76	1,2423	1,84
COFINS	147,76	5,6722	8,39

Reservado ao Fisco Período Fiscal 28/09/2017

14A4727F33455085SDE1B0567C38D60C

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Domingos Savio Lopes Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11021408966	1.456	1.681	225	30	01
	29/08/2017	28/09/2017			

Tarifa sem tributos (R$) 2.284/2017

30	0,205490
70	0,352260
120	0,528390
05	0,587100

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
201269/6915

Indicadores de continuidade

JUL/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	9,24	4,11	4,99
Meta Tri	18,49	8,23	0,00
Meta Anu	36,99	16,47	0,00
Apurado Men	0,11	1,00	0,11

Conjunto: TUCURUI CENTRO
EUSD(R$): 31,87

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
28/09/2017	28/09/2017	28/10/2017

Informações para o Cliente

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os debitos relativos ao ano de 2016, excetuando os debitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente nao registrado ou revisoes de faturamento apurados no mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores."
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 30/08 - 31/08 Amarela : 01/09 - 28/09
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 37,62

MARIA DA CONCEICAO ROCHA DA SILVA V: [1.0.70.0]
C. Contrato: 18969785 Competencia: 09/2017 Data de Emissao: 28/09/2017
Vencimento: 05/10/2017 Valor Total: 159,24 020170900236805 9

836700000018 592400109001 005232142009 000189697857

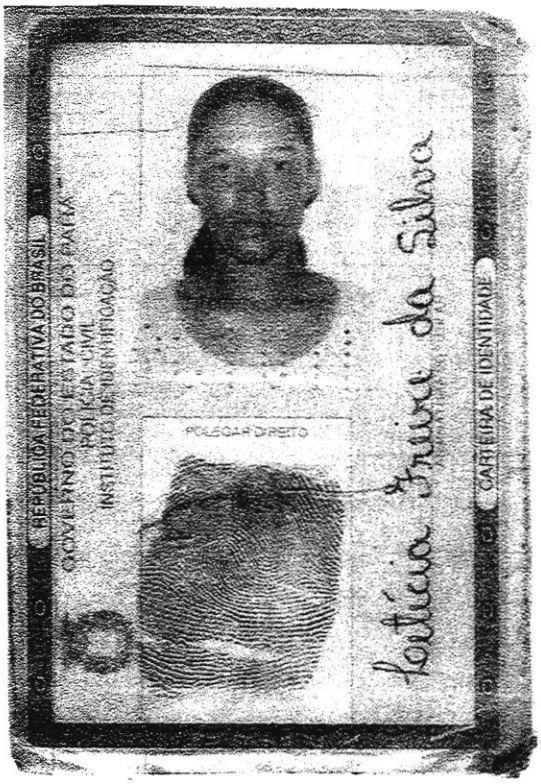

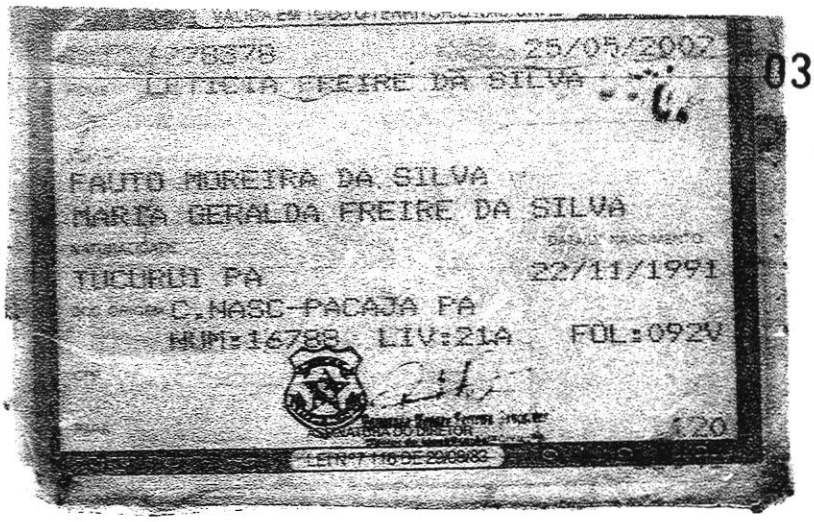

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Domingos Savio Lopes Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

celpa

Instalação: 18969793

Centrais Elétricas do Pará S.A

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
09/2017	05/10/2017	18969793

Dados do Cliente

KATIA CRISTINA DOS SANTOS
TV MEXICO 25
SERRA AZUL 68455-001 TUCURUI -PA
CPF: 669.847.342-15
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC
Perdas de Transformacao(%): 0
Tensao Nominal: 127 V
UL/Seq: TI17B005-1760
Nr Medidor: 1102011375
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,301667	9,05
Consumo	70	0,517429	36,22
Consumo	117	0,776068	90,80
Adicional Band. Amarela			4,32
Adicional Band. Vermelha			0,47
Cip-Ilum Pub Pref Munic			6,59
Multa			2,21
Correcao Monetaria			0,10
Juros			1,15

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar: **R$ 150,91**

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
48,89	5,98	33,43	7,59	44,97	140,86

Histórico do Consumo (kWh)

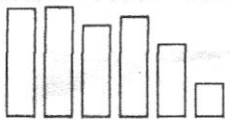

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	140,86	25,0000	35,22
PIS	140,86	1,2423	1,75
COFINS	140,86	5,6722	8,00

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 28/09/2017

876A7E9E4403F9F7FC6E543815DACA01

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102011375	4.149 29/08/2017	4.366 28/09/2017	217	30	01

Tarifa sem tributos (R$) 2.284/2017

30	0,205490
70	0,352260
117	0,528390

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 13/10/2017 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS

MES/ANO	VALOR(R$)
08/2017	156,17

Número do Programa Social
20345796688

Indicadores de continuidade

JUL/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	9,24	4,11	4,99
Meta Tri	18,49	8,23	0,00
Meta Anu	38,99	16,47	0,00
Apurado Men	0,11	1,00	0,11

Conjunto: TUCURUI CENTRO
EUSD(R$): 40,94

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
28/09/2017	28/09/2017	28/10/2017

Informações para o cliente

DEBITOS: 08/2017 R$156,17

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os debitos relativos ao ano de 2016, excetuando os debitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente nao registrado ou revisoes de faturamento apurados no mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores."

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 30/08 - 31/08 Amarela : 01/09 - 28/09

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 37,35

KATIA CRISTINA DOS SANTOS — V: [1.0.70.0]
C. Contrato: 18969793 — Competencia: 09/2017 — Data de Emissao: 28/09/2017
Vencimento: 05/10/2017 — Valor Total: 150,91 — 020170900236806 1

836400000011 509100109008 007131591104 000189697931

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Domingos Savio Lopes Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
KATIA CRISTINA DOS SANTOS

Nº de Inscrição
669847342-15

Data do Nascimento
27/09/79

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Domingos Savio Lopes Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

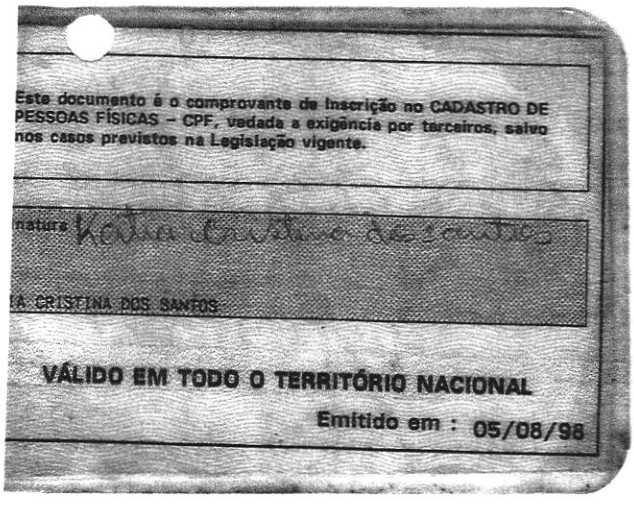
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Katia Cristina dos Santos

KATIA CRISTINA DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/08/98

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Instalação: 26769400

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A de 26 de abril de 2002

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
09/2017	05/10/2017	26769400

Dados do Cliente

LETICIA FREIRE DA SILVA
TV MEXICO 57 PROX AO UM BAR
SERRA AZUL 68455-001 TUCURUI -PA
CPF: 004.305.512-58
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC
Perdas de Transformacao(%): 0

Tensao Nominal: 127 V
UL/Seq: TI17B005-2190
Nr Medidor: 11021409679
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento — Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,301667	9,05
Consumo	70	0,517429	36,22
Consumo	55	0,776182	42,69
Adicional Band. Amarela			2,79
Adicional Band. Vermelha			0,29
Cip-Ilum Pub Pref Munic			4,94
Multa			1,72
Parcela: 5 de 12			24,94
Correcao Monetaria			0,08
Juros			1,07

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar: R$ 123,79

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
31,60	3,86	21,61	4,91	29,06	91,04

Histórico do Consumo (kWh)

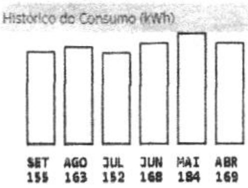

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	91,04	25,0000	22,76
PIS	91,04	1,2423	1,13
COFINS	91,04	5,6722	5,17

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 28/09/2017
6900D63E5F737050FBC02482383834B2

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11021409679	1.676 29/08/2017	1.831 28/09/2017	155	30	01

Tarifa sem tributos (R$) 2.284/2017

30	0,205490
70	0,352260
55	0,528390

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 13/10/2017 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS

MES/ANO	VALOR(R$)
08/2017	131,59

Número do Programa Social 22822300606

Indicadores de continuidade

JUL/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	9,24	4,11	4,99
Meta Tri	18,49	8,23	0,00
Meta Anu	36,99	16,47	0,00
Apurado Men	0,11	1,00	0,11

Conjunto: TUCURUI CENTRO
EUSD(R$): 31,30

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
28/09/2017	28/09/2017	28/10/2017

Informações para o cliente

DEBITOS: 08/2017 R$131,59
"A CELPA, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os debitos relativos ao ano de 2016, excetuando os debitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente nao registrado ou revisoes de faturamento apurados no mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores."
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 30/08 - 31/08 Amarela : 01/09 - 28/09
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 32,97

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Domingos Sávio Lopes Peixoto
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 645/2017 - GP

LETICIA FREIRE DA SILVA — V: [1.0.70.0]
C. Contrato: 26769400 — Competencia: 09/2017 — Data de Emissao: 28/09/2017
Vencimento: 05/10/2017 — Valor Total: 123,79 — 0201709002349692

836000000015 237900109008 002962846909 000267694008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-SEMEC

Tucuruí - PA, 28 de setembro de 2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2017-SEMEC**, apresentamos em anexo, documentações da Sra **MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA DA COSTA**, portadora do CPF nº 581.603.882-68 para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe do Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

Domingos Sávio Lopes Paixão
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 645/2017-GP

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

ENCAMINHAMENTO

À
Assessoria Jurídica
Comissão P. de Licitação

Encaminho à Vossa Senhoria, Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017/SEMEC, objeto **INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA MÉXICO, Nº 21 NO BAIRRO SERRA AZUL, PARA A AMPLIAÇÃO DA AREA DA CRECHE DO REFERIDO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA),** para análise e emissão de parecer.

Tucuruí (PA), 28 de setembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 645/2017-GP

PARECER

REF. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017-SEMEC

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CPL/PMT

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. INDENIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO X, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. ATENDIMENTO NECESSIDADES. AMPLIAÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO SERRA AZUL, TUCURUÍ-PA.

HISTÓRICO

Foi encaminhada no dia 12.07.2017, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA – CPL/PMT, senhor Wheberton Aluízio Bonfim Araújo, a solicitação de parecer jurídico, acerca da possibilidade de dispensa de licitação, visando à aquisição de imóvel urbano, pertencente a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA S. DA COSTA, inscrita no CPF nº. 669.847.342-15, para obras de ampliação da Creche no Bairro Serra Azul, neste Município, imóvel este localizado na Travessa México, nº 21, atendendo, assim, às necessidades prementes da administração pública municipal, fundamentada no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, mister observar que a aquisição de imóveis de particular por parte da Administração Pública é prevista no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, tratando-se, no caso, de dispensa de Licitação. Contudo, é necessário observar a existência de elementos imprescindíveis para sua realização, que na lição de Alice Gonzales Borges (1995, p. 78), é uma prerrogativa de a Administração Pública realizar ou não a licitação, trazida pelo artigo supracitado, mas desde que se observem dois pressupostos:

- A justificação e comprovação objetiva de que o prédio, realmente, condiz com a necessidade de instalação e localização das atividades aspiradas pela Administração Pública, e;

- Que haja uma avaliação prévia no mercado quanto ao preço do aluguel para que esse não se encontre superfaturado.

Na presente situação, o imóvel ora encontrado é o mais apropriado.

Forçoso esclarecer que o instituto da inexigibilidade não se apresenta adequado para a aquisição ou locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Administração, haja vista que o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, *in verbis*:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(.....)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação embasada nesse dispositivo legal, quais sejam:

a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho de atividades essenciais da Administração;

b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão a ser instalado no local, no que tange às condições de instalação e de localização;

c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

De acordo com o regramento legal, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração estaria autorizada a promover a compra do imóvel pretendido.

Sob nossa ótica, está autorizada legalmente a indenização à possuidora legítima da área, para aquisição desta, porquanto os requisitos foram atendidos, verificando-se, na Justificativa apresentada, que o terreno apresenta certas características que o tornam singular, como a localização, a dimensão e a destinação, mas por estar lá construída a casa da Sra. Maria da Conceição se torna altamente justificável e cabível a sua utilização mediante justa indenização pela edificação consolidada, através de Avaliação Técnica, estando compatível com o praticado no mercado, mormente inexistindo Título Definitivo de Propriedade.

Inclusive, importante ressaltar que o Processo Licitatório para construção da Creche já se encontra em fase de licitação, reiterando mais ainda a urgência para a pretensa Dispensa.

Deve-se asseverar que é obrigatória a existência do Termo de Dispensa de Licitação e do Termo de Ratificação, que deverão ser assinados pela Autoridade competente.

Também é imperiosa a publicação do Termo no Órgão de Imprensa Oficial, além da Justificativa que embase a dispensa de licitação. Outro requisito é a elaboração de Decreto declarando referido imóvel como sendo de Utilidade Pública, além da previsão orçamentária.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação, e da necessidade do bem em relação à sua serventia.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação, que não poderá ser superior aos preços praticados no mercado, esta Procuradoria manifesta-se pela POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de imóvel urbano, pertencente a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA DA COSTA, imóvel este localizado na Travessa México, nº 21, Bairro Serra Azul, Município de Tucuruí, Estado do Pará, para atendimento das necessidades vitais do Município, através da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

É o parecer, s.m.j., que submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tucuruí-PA.

Tucuruí (Pará), 28 de setembro de 2017.

Rui Guilherme de Almeida Amoras
ADVOGADO/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Tucuruí, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, e suas alterações, para a indenização do presente TERMO. Assim, nos termos do Artigo 24, da lei federal 8.666/93, venho comunicar ao gestor da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de dispensa, caso esteja de acordo.

Tucuruí, 28 de setembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 645/2017-GP

Membros:

Jean Marcello Valle Paiva

Luzeilda Ferraz Leão

Cleydson Lopes Ferreira

Sandra Suely Mendes Leão

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 006/2017-SEMEC

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a Dispensa da Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA DA COSTA**, portadora do CPF nº 581.603.882-68 com um valor total de **R$ 78.324,00 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** que tem como objeto: INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA MÉXICO, Nº 21 NO BAIRRO SERRA AZUL, PARA A AMPLIAÇÃO DA AREA DA CRECHE DO REFERIDO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 29 de setembro de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO:51366479220

Assinado de forma digital por ARTUR DE JESUS BRITO:51366479220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ARTUR DE JESUS BRITO:51366479220
Dados: 2017.09.29 15:40:44 -03'00'

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-SEMEC

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA MÉXICO, Nº 21 NO BAIRRO SERRA AZUL, PARA A AMPLIAÇÃO DA AREA DA CRECHE DO REFERIDO BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA DA COSTA

CPF N. 581.603.882-68

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: **R$ 78.324,00 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 29 de setembro de 2017.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete